



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO

EM, 19 de Agosto de 2009

DO EM NOTÍCIAS
de 2009

DECRETO Nº 8.441, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.977 - LOA, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.987, de 23 de maio de 2009, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR, na forma do Anexo, no valor de R\$ 357.389,05 (Trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.312 de 19 de fevereiro de 2009 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro - C/C Banco do Brasil nº 56.661-6.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2009.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.441				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
10.002.13.392.5099.1.134	3.3.90.39	16		357.389,05
Total			0,00	357.389,05
Recursos provenientes de Superávit Financeiro - C/C Banco do Brasil nº 56.661-6				

LINDBERG FARIAS
Prefeito